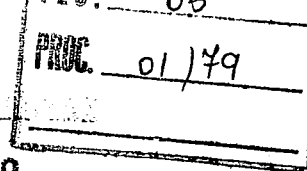


- PROJETO DE LEI Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 1979 -  
"Dispõe sobre concessões de subvenção às entidades que menciona, no exercício de 1979."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1979, subvenções trimestrais às entidades abaixo, nas importâncias respectivamente mencionadas:

- a) GRUPO TEMPO - TEATRO, MÚSICA E POESIA, de Barueri - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) por trimestre, totalizando a quantia de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros);
- b) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, de Barueri - Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) por trimestre, totalizando a quantia de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros);
- c) COMUNIDADE KOLPING SÃO JUDAS TADEU, do Jardim Silveira - Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) por trimestre, totalizando a quantia de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros);
- d) LAR BOM JESUS DE BARUERI - Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) por trimestre, totalizando a quantia de Cr\$.... 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).
- d) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, de Barueri - Cr\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) para os dois primeiros trimestres, totalizando Cr\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros).



Fls. 02

Artigo 2º) - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de janeiro de 1.979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Ass: ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT